

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
29/06/2023

PUBLICADO NO DODF Nº 115, DE 21/06/2023, págs. 6 e 7

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de junho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 04034-00001730/2023-96, Tributo IPVA, RJV 31/2023, Recorrente FABIANA SALES CAMPOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo n.º 04034-00004937/2023-12, Tributo ICMS, RJV 47/2023, Recorrente EDNARDO HERNANDO BARBOZA DE FREITAS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo n. 04034-00001651/2023-85, Tributo IPVA, RJV 28/2023, Recorrente ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n. 0128.002.009/2014, Tributo ICMS, ED 64/2022, Embargante FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado JOÃO JOAQUIM MARTINELLI. OAB/PR Nº 25.430, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n. 0128-000558/2015, Tributo ICMS, RE 57/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo n. 04034-00001653/2023-74, Tributo IPVA, RJV 50/2023, Recorrente NYA MENDES DE FREITAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 19 de junho de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
GESAP/SECEX/TARF
Gerente